



TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2007/2009

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO que, entre si, ajustam, o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEL DE ALUGUEL (TÁXI) DO ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ: 04.815.406/0001-83, Presidente: Edson Nicola Lima – CPF: 307.130.649-00, e de outro lado, representando os “empregados”, a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ – FETROPAR** – CNPJ: 81.455.248/0001-49, Código entidade: 008.241.00000-4, Presidente: Epitácio Antônio dos Santos, CPF: 177.040.659-04 e seus sindicatos filiados a seguir: **SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE APUCARANA – SINCVRAAP** – CNPJ: 81.878.845/0001-86, Código entidade: 008.512.03981-5, Presidente: Laudecir Pitta Mourinho, CPF: 687.279.259-00, **SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS URBANOS, MOTORISTAS, COBRADORES DE LINHAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E DE TURISMO DE CAMPO MOURÃO – SITROCAM** – CNPJ: 84.782.846/0001-10, Código entidade: 008.512.03959-9, Presidente: Aparecido Nogueira da Silva, CPF: 511.352.569-34, **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CASCAVEL – SITROVEL** – CNPJ: 77.841.682/0001-90, Código entidade: 008.241.87748-8, Presidente: Hilmar Adams, CPF: 057.600.200-30, **SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE DOIS VIZINHOS – SINTRODOV** – CNPJ: 78.687.431/0001-65, Código entidade: 008.241.03853-2, Presidente: Alcir Antônio Ganassini, CPF: 524.250.619-91, **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE FRANCISCO BELTRÃO – SITROFAB** – CNPJ: 78.686.888/0001-55, Código entidade: 008.241.03101-5, Presidente: Josiel Tadeu Teles, CPF: 554.421.889-72, **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GUARAPUAVA – SINTRAR** – CNPJ: 80.620.206/0001-53, Código entidade: 008.241.03095-7, Presidente: Valdemar Ribeiro do Nascimento, CPF: 243.279.649-72, **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE LONDRINA – SINTTROL** – CNPJ: 78.636.222/0001-92, Código entidade: 008.512.87751-9, Presidente: João Batista da Silva, CPF: 434.543.729-68, **SINDICATO DOS MOTORISTAS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS URBANOS, MOTORISTAS, COBRADORES, DE LINHAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL DE TURISMO E ANEXOS DE MARINGÁ – SINTTROMAR** – CNPJ: 79.147.450/0001-61, Código entidade: 008.512.88229-6, Presidente: Ronaldo José da Silva, CPF: 240.343.209-15, **SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE PARANAGUÁ – SINDICAP** – CNPJ: 80.295.199/0001-61, Código entidade: 008.241.03681-5, Presidente: Oscar Gonçalves dos Santos, CPF: 668.274.189-87, **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PATO BRANCO – SINTROPAB** – CNPJ: 80.869.894/0001-90, Código entidade: 008.241.03098-1, Presidente: Enio Antônio da Luz, CPF: 487.207.559-53, **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PONTA GROSSA – STTRPG** – CNPJ: 80.251.929/0001-22, Código entidade: 008.241.88230-9, Presidente: Damazo de Oliveira, CPF: 039.056.329-34, **SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE TELÊMACO BORBA – SINCONVERT** – CNPJ: 81.393.142/0001-68, Código entidade: 008.241.88231-7, Presidente: Olímpio Mainardes Filho, CPF: 341.134.609-49, **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE TOLEDO – SINTTROTOL** – CNPJ: 80.878.085/0001-44, Código entidade: 008.241.89811-6, Presidente: Luiz Adão Turmina, CPF: 523.839.389-04, **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UNIÃO DA VITÓRIA – SINTRUV** – CNPJ: 80.060.635/0001-13, Código entidade: 008.241.87752/6, Presidente: Sergio Paulo Kampmann, CPF: 749.486.609-49 todos devidamente autorizados pelas respectivas Assembléias Gerais, têm justo e contratado as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrange todos os empregados na empresas de automóvel de aluguel (táxi), com vínculo empregatício, representados pelas entidades profissionais signatárias desta. A vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho é de 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2008 a 30 de junho de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM

Os motoristas pagarão às empresas por quilometro rodado observando os seguintes parâmetros: de 0 km até 70 KM dia, R\$ 1,10 (um real e dez centavos por km rodado); de 71 KM dia a 100 km dia, R\$ 1,00 (um real por km rodado); de 101 km dia a 150 km dia R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos) e acima de 151 KM dia R\$ 0,77 (setenta e sete centavos por km rodado) a ser entregue em dias alternados, no mínimo 3 vezes por semana, em horário comercial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor a ser entregue à EMPREGADORA por Km rodado será revisto sempre que ocorrer revisão tarifária pelo poder concedente, observando o prazo máximo de um ano, ou em caso de força maior. Em caso de revisão tarifaria pelo poder concedente as negociações deverão ser iniciadas no máximo até o dia da divulgação oficial da nova tarifa e encerrarão em no máximo 10 (dez) dias da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Acaso ocorra negativa nas negociações no prazo estipulado acima, poderá o Sindicato Patronal reajustar os valores cobrados dos motoristas por Km rodado de acordo com os percentuais autorizados pelo poder concedente em relação à revisão tarifária.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam as empresas autorizadas a praticarem valores à menor que os declinados no caput dessa cláusula, sem que isso implique ferimento a norma convencional, podendo voltar a praticarem os valores ora pactuados a qualquer tempo.

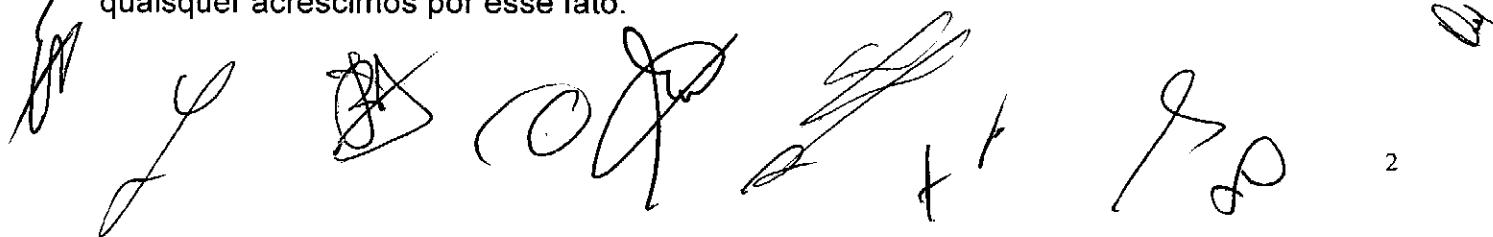
CLÁUSULA TERCEIRA DE REMUNERAÇÃO E PISO SALARIAL DOS MOTORISTAS

Fica estabelecido que a remuneração do EMPREGADO será exclusivamente a título de comissão, sobre a renda diária e consistente na parte remanescente da renda diária, após o abatimento do valor do combustível utilizado e do pagamento dos Km rodados à empregadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Através da remuneração prevista no “caput” desta cláusula, o EMPREGADO terá a garantia mínima de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O EMPREGADO se compromete a utilizar corretamente o velocímetro e o taxímetro do veículo, sob penas de lei e do estabelecido nessa CCT, pois é através dos mesmos que se fará o cálculo do ganho mensal, ao final do mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O empregado receberá, quando couber, a título de RSR sobre as comissões recebidas mensalmente, a remuneração cabível, mediante a utilização da chamada “bandeira dois”. As empresas não cobrarão de seus empregados quaisquer acréscimos por esse fato.



PARÁGRAFO QUARTO: O valor gasto com combustível esta devidamente embutido na tarifa cobrada do usuário, devendo ser apenas abatido para efeito do ganho mensal. Fica a cargo do empregado a escolha do posto de abastecimento, não havendo ingerência das empresas nesse particular.

CLÁUSULA QUARTA – SALARIOS DOS DEMAIS EMPREGADOS

Para Mecânico, Latoeiro e Pintor **R\$ 675,00**
Para Vigia **R\$ 562,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: O piso salarial para Auxiliares de Mecânicos, Administrativos, Pintores, Latoeiros, Serviços Gerais e Lavadores em experiência de 90 (noventa) dias é de **R\$ 507,00** (quinhentos e sete reais), e após a experiência de 90 (noventa) dias será de **R\$ 548,00** (quinhentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS.

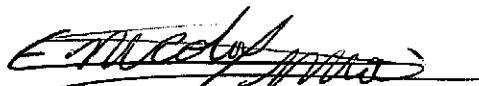
As demais cláusulas da Convenção Coletivas de Trabalho 2007/2009, firmada em 18 de julho de 2007 sob o nº 46.212.010.347/2007-51 e registrada na DRT/PR no dia 20 e julho de 2007, não modificadas por este Termo Aditivo, permanecerão em plena vigência da forma que lá estão, ou seja, até 30 de junho de 2009.

CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURAS

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 20 (vinte) vias, inclusive aos fins de registro e depósito junto a DRT/PR., facultando as partes o direito de requerer o registro e depósito.

Curitiba, 29 de maio de 2008.


Categoria Econômica:



SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEL DE ALUGUEL (TÁXI) DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 04.815.406/0001-83, Presidente: Edson Nicola Lima – CPF: 307.130.649-00

46212 007561/2008-19
Ministério do Trabalho
Delegacia Regional do Trabalho de Curitiba, nos termos do art. 614 da CLT, em cumprimento do inciso III do art. 612 da CLT, para fins de registro e depósito administrativo, nos termos do inciso III do art. 612 da CLT, Curitiba, 05 de Junho de 2008

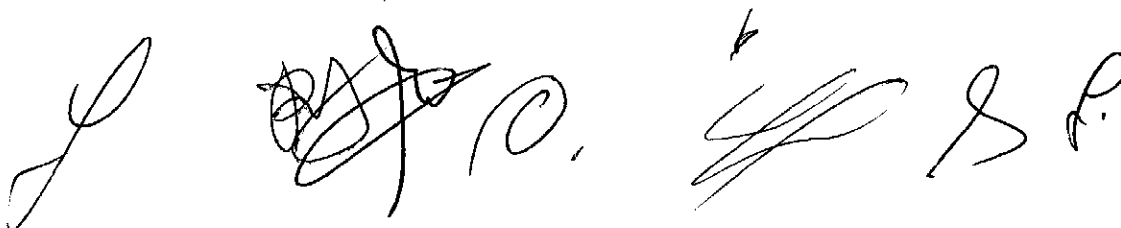
Categoria Profissional:




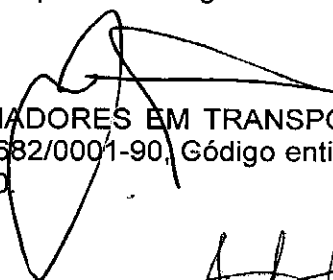
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ – FETROPAR – CNPJ: 81.455.248/0001-49, Código entidade: 008.241.00000-4, Presidente: Epitácio Antônio dos Santos, CPF: 177.040.659-04.

Vera Lucia Ferreira de Souza
Suplente Regional do Trabalho de Curitiba/DRT/PR
Mat. 11.057/08

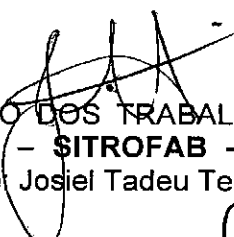
SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE APUCARANA – SINCVRAP – CNPJ: 81.878.845/0001-86, Código entidade: 008.512.03981-5, Presidente: Laudécir Pitta Mourinho, CPF: 687.279.259-00.






SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS URBANOS, MOTORISTAS, COBRADORES DE LINHAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E DE TURISMO DE CAMPO MOURÃO – **SITROCAM** – CNPJ: 84.782.846/0001-10, Código entidade: 008.512.03959-9, Presidente: Aparecido Nogueira da Silva, CPF: 511.352.569-34.



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CASCAVEL – **SITROVEL** – CNPJ: 77.841.682/0001-90, Código entidade: 008.241.87748-8, Presidente: Hilmar Adams, CPF: 057.600.200-30.

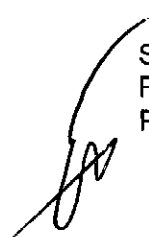


SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE DOIS VIZINHOS – **SINTRODOV** – CNPJ: 78.687.431/0001-65, Código entidade: 008.241.03853-2, Presidente: Alcir Antônio Ganassini, CPF: 524.250.619-91.


SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE FRANCISCO BELTRÃO – **SITROFAB** – CNPJ: 78.686.888/0001-55, Código entidade: 008.241.03101-5, Presidente: Josiel Tadeu Teles, CPF: 554.421.889-72.


SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GUARAPUAVA – **SINTRAR** – CNPJ: 80.620.206/0001-53, Código entidade: 008.241.03095-7, Presidente: Valdemar Ribeiro do Nascimento, CPF: 243.279.649-72.


SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE LONDRINA – **SINTTROL** – CNPJ: 78.636.222/0001-92, Código entidade: 008.512.87751-9, Presidente: João Batista da Silva, CPF: 434.543.729-68.


SINDICATO DOS MOTORISTAS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS URBANOS, MOTORISTAS, COBRADORES, DE LINHAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL DE TURISMO E ANEXOS DE MARINGÁ – **SINTTROMAR** – CNPJ: 79.147.450/0001-61, Código entidade: 008.512.88229-6, Presidente: Ronaldo José da Silva, CPF: 240.343.209-15.


SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE PARANAGUÁ – **SINDICAP** – CNPJ: 80.295.199/0001-61, Código entidade: 008.241.03681-5, Presidente: Oscar Gonçalves dos Santos, CPF: 668.274.189-87. 



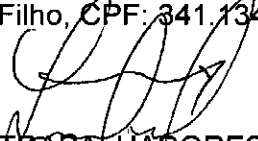
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PATO BRANCO
– **SINTROPAB** – CNPJ: 80.869.894/0001-90, Código entidade: 008.241.03098-1, Presidente:
Enio Antônio da Luz, CPF: 487.207.559-53.



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PONTA
GROSSA – **STTRPG** – CNPJ: 80.251.929/0001-22, Código entidade: 008.241.88230-9,
Presidente: Damazo de Oliveira, CPF: 039.056.329-34.



SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE TELÊMACO BORBA –
SINCONVERT – CNPJ: 81.393.142/0001-68, Código entidade: 008.241.88231-7, Presidente:
Olimpio Mainardes Filho, CPF: 341.134.609-49.



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE TOLEDO -
SINTTROTOL – CNPJ: 80.878.085/0001-44, Código entidade: 008.241.89811-6, Presidente:
Luiz Adão Turmina, CPF: 523.839.389-04.



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UNIÃO DA
VITÓRIA – **SINTRUV** – CNPJ: 80.060.635/0001-13, Código entidade: 008.241.87752/6,
Presidente: Sergio Paulo Kampmann, CPF: 749.486.609-49.

